



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Telêmaco Borba, 12 de dezembro de 2024.

Ofício 75-2024 - GP/PGM

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Através do presente, solicitamos seus bons préstimos no sentido de retirar do trâmite legislativo, o anteprojeto de lei encaminhado por meio da Mensagem nº 61 de 25 de novembro de 2024, que *"Estabelece os requisitos e as condições para que a Procuradoria Geral do Município de Telêmaco Borba e os devedores ou as partes adversas realizem transação resolutiva de litígio relativo a créditos de natureza tributária ou não tributária da Administração Direta e Autárquica do Município de Telêmaco Borba, e cria a Câmara de Resolução de Conflitos – CRC e dá outras providências"*.

A retirada se faz necessário para adequação da redação do anteprojeto, e posterior reenvio ao Poder Legislativo.

Certos de mais uma vez podermos contar com valorosa colaboração, renovamos os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município

Rulian Neves Martins
Procurador Adjunto do Município

Ilustríssimo Senhor
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba – PR